



DECRETO N°. 009/2022

DE 15 DE JUNHO DE 2022

**Dispõe sobre ponto facultativo no
âmbito do poder legislativo, na forma
que indica e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno – Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa em disciplinar o funcionamento das atividades e serviços públicos;

CONSIDERANDO O Corpus Christi é uma comemoração religiosa celebrada sempre numa quinta-feira. Esta data é celebrada anualmente 60 dias depois da Páscoa, sempre na segunda quinta-feira depois do Domingo de Pentecostes.

CONSIDERANDO que em Barbalha, o Corpus Christi já estava previsto como feriado com base em uma lei municipal. Nesse caso, a folga já estava previsto no calendário como uma data móvel.

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado PONTO FACULTATIVO, nesta casa Legislativa, o expediente do dia 17 de junho do ano corrente, em todo o horário de expediente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de Barbalha/CE, aos quinze de junho de dois mil e vinte e dois.

Odair José de Matos
Presidente da Câmara Municipal